

# UNIÃO EUROPÉIA E SUPRANACIONALIDADE: DESAFIO OU REALIDADE?

STELZER, Joana. Curitiba : Juruá, 2000. 197p.

Marta Elizabeth Deligdisch\*

Na reformulação curricular que se expande, de modo geral, nas estruturas da educação brasileira, o Direito Comunitário vem conquistando espaço, tanto na graduação como na pós-graduação, em nível de direito, nas relações internacionais e no comércio exterior. Exemplo ímpar da integração idealizada pelo Direito Comunitário, é a União Européia, inovadora na sistemática conhecida até sua criação e que surpreende os pesquisadores da área com as soluções encontradas para as diversas problemáticas.

Nessa área, a literatura não chegou a prestigiar, até recentemente, as vicissitudes, os motivos e as possíveis conseqüências deste novíssimo ramo do direito. Como em toda inovação, torna-se extremamente complexo definir-lhe as características de modo a permitir sua classificação, mormente porque as teorias insistiam em enquadrar o Direito Comunitário em uma rama ou modificação do Direito Internacional Público.

Em *União Européia e supranacionalidade : desafio ou realidade?*, lançado recentemente, a Prof<sup>a</sup>. MSc. Joana Stelzer aborda a temática com

\* Advogada. Professora de *Legislação Aduaneira Comparada* no Curso de Comércio Exterior da Univali.

maestria, desvendando para o leigo a interpretação de tema tão pouco explorado e inexplicado. A obra divide-se em três partes: a primeira, intitulada *União Européia*, enfrenta os motivos históricos, políticos e econômicos que levaram o Velho Continente à estruturação das três comunidades fundamentais: Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA), Comunidade Econômica Européia (CEE) e Comunidade Européia de Energia Atômica (CEEa), passando pelo Ato Único, até os nossos dias, no Tratado de Maastrich e, posteriormente, no Tratado de Amsterdã. Ainda, desenvolve a difícil tarefa de esclarecer o sistema institucional e os órgãos da União Européia, abordando sua formação e suas funções.

Na segunda parte, *Supranacionalidade e Direito Comunitário*, a autora enfrenta o tema apresentando informações a respeito das teorias contrárias e favoráveis, e formulando o esboço da argumentação a ser exposta na terceira parte.

Nos *Fundamentos da Supranacionalidade* – terceiro e último capítulo –, apresenta o tripé a sustentá-la: "*transferência de parcelas soberanas dos Estados para a UE, poder normativo da ordem comunitária sobre os sistemas jurídicos nacionais e a dimensão teleológica de integração*".

Trata-se de leitura obrigatória para quem pretende ingressar na temática integracionista, é um convite ao estudo e uma inspiração à idealização. No mundo globalizado e, principalmente, no contexto do Mercado Comum da América do Sul – MERCÓSUL –, ainda que não se trate de um modelo a ser seguido, face às diferenças fundamentais que separam a América da Europa, a obra apresenta informações essenciais a servir de substrato para o enfrentamento das possíveis soluções.